



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 067 /19 – CEDECONDH

Susta o Decreto nº 20.017, de 20 de junho de 2018 – que determina providências a serem adotadas, em caso de paralisação de servidores públicos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Marcelo Sgarbossa e Sofia Cavedon.

É submetido ao exame desta Comissão, para parecer, o processo 1072/18, PLL nº 003/18, de autoria dos vereadores Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Marcelo Sgarbossa e Sofia Cavedon, que visa sustar o decreto nº 20.017, de 20 de junho de 2018 que determina providências a serem adotadas, em caso de paralisação de servidores públicos.

Conforme entendimento vertido pelo parecer da Procuradoria desta Casa (fl.6), o referido Projeto argumenta que apenas os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar podem ser sustados pelo Legislativo. O que acarreta, por consequência, na impossibilidade de serem sustados atos do Executivo de efeito concretos ou atos de administração, assim como atos executivos autônomos, que não correspondem à regulamentação de leis.

Encaminhada para a CCJ, a análise vertida pela Comissão de Constituição e Justiça (fls.8/9), relator vereador Ricardo Gomes, foi no sentido de existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório Sucinto

Em análise ao Projeto apresentado pelos nobres vereadores, este relator acolhe o parecer da Procuradoria desta Casa, bem como da CCJ, no sentido de existência de óbice de natureza jurídica.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1072/18

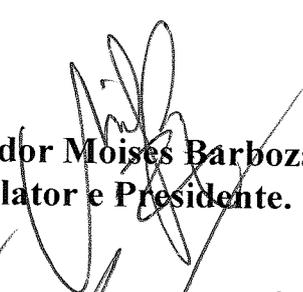
PDL N° 003/18

Fl. 2

PARECER N° 067/19 – CEDECONDH

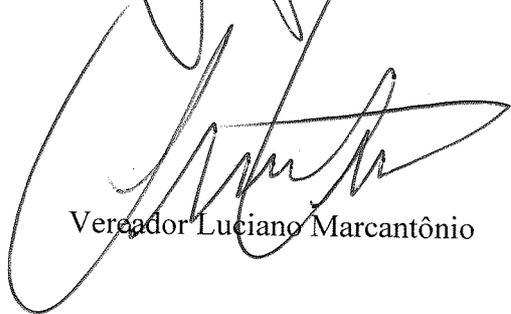
Sendo assim, encaminha-se este parecer para, diante da existência de óbice, a consequente **rejeição** do presente Projeto.

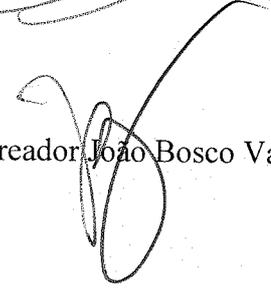
Sala de Reuniões, 09 de julho de 2019.


Vereador Moises Barboza,
Relator e Presidente.

Aprovado pela Comissão em 11.07.2019


Vereador Cláudio Conceição


Vereador Luciano Marcantônio


Vereador João Bosco Vaz

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereadora Lourdes Sprenger